



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador  
Elvandro Maciel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 191, combinado com o artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após cumpridas todas as formalidades regimentais, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Marcos Guarino de Oliveira, e ao Ilustríssimo Diretor do Densur, no sentido de que o Poder Público adote, com a máxima urgência, **medidas destinadas à redução ou isenção temporária da tarifa de água, bem como a concessão de desconto proporcional no IPTU** aos moradores e comerciantes do entorno da **Praça do Rosário**, em razão dos significativos transtornos causados pelas obras em execução na localidade.

A presente indicação encontra amparo na realidade atual vivenciada pelos munícipes da região, que têm enfrentado **aumento expressivo de poeira, acúmulo de sujeira, desgaste das vias de circulação e impactos diretos em suas rotinas**, circunstâncias que os obrigam a usar **quantidades muito maiores de água** para a limpeza de calçadas, fachadas e áreas externas, em tentativa de reduzir a poeira e manter condições mínimas de salubridade.

Diversos moradores têm relatado ao gabinete deste Vereador o uso excessivo de água para higienização diária, fato que se traduz em **elevação significativa nas contas de abastecimento**, além de prejuízos à qualidade de vida, aumento do incômodo cotidiano e dificuldades para manter o funcionamento adequado dos imóveis e estabelecimentos comerciais. Ademais, a execução prolongada das obras provoca limitações de acesso, ruídos, transtornos à circulação de pedestres e veículos e perda momentânea de valor de uso dos imóveis, fatores que justificam plenamente medidas compensatórias.

Os efeitos cumulativos das obras, somados à necessidade contínua de limpeza extra, demonstram a urgência de uma resposta efetiva do Poder Público, que deve reconhecer o impacto gerado às famílias e empresários locais. A adoção de incentivos temporários, como a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

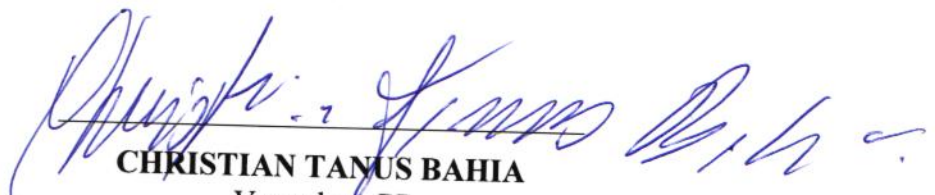
redução/isenção da tarifa de água e desconto no IPTU, é compatível com os princípios de razoabilidade, justiça social e mitigação de danos decorrentes de obras públicas.

Diante desse cenário, indica-se que o Poder Executivo avalie a possibilidade de:

1. **Conceder redução ou isenção temporária da tarifa de água** aos imóveis localizados no entorno da Praça do Rosário, enquanto perdurarem as obras;
2. **Aplicar desconto proporcional no IPTU** para o exercício vigente, considerando os transtornos e limitações impostos aos moradores e comerciantes da área afetada;
3. **Promover comunicação clara e permanente** com a comunidade, informando etapas, prazos e medidas mitigadoras relacionadas às obras;
4. **Implementar ações paliativas imediatas**, como reforço na limpeza pública e umidificação periódica do solo, a fim de reduzir poeira e minimizar prejuízos.

Ante o exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria, solicita-se a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

**Câmara Municipal de Muriaé, aos 01 de dezembro de 2025.**

  
**CHRISTIAN TANUS BAHIA**  
Vereador - PP